

AUTO DE AVALIAÇÃO

AUTOS Nº 180-46.2001.8.16.0103

REQUERIDOS: CLEVERSON DZIERWA E JULIANA CÂMARA

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao r. mandado retro, expedido por ordem e determinação da MM. Dra. Juíza de Direito desta Comarca de LAPA/PR, eu Oficial de Justiça e Avaliador abaixo assinado, dirigi-me com veículo próprio no endereço indicado nos autos, e aí sendo, após as formalidades da lei, **PROCEDI A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL INDICADO NO MANDADO, qual seja:**

1 - UM TERRENO DE CAMPO E MATO, com a área de 14.905,00m² (quatorze mil, novecentos e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado "ILHA", hoje quadro urbano da cidade de CONTENDA/PR, com as características e confrontações descritas na matrícula nº 13.885, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de LAPA/PR, CONTENDO dito lote uma construção residencial em alvenaria com a área de aproximadamente 310,00m², de propriedade de Segismundo Dzierwa.

AVALIAÇÃO: AVALIO o imóvel acima pela quantia de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), no preço de mercado dos imóveis localizados naquela região da cidade de CONTENDA/PR, na data de hoje.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Consulta a Imobiliárias local e preço de mercado na região, levando em consideração a localização, estado de conservação e topografia.

Lapa, 19 de agosto de 2024.

Emerson Neylmar Ramos Mendes
Oficial de Justiça e Avaliador

